



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133.30.01/2025, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SOCIAL E SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL.

No dia 20 do mês de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o senhor **Paulo dos Santos Carvalho – CPF nº 064.186.745-02** - Agente de Contratação/Pregoeiro, a senhora **Maria Vitória Campos Brandão – CPF nº 072.816.985-18** - 1º Membro da Equipe de Apoio, o senhor **Benjamin de Sousa Neto - CPF nº 340.149.005-25** - 2º Membro da Equipe de Apoio, todos designados pelo Decreto Municipal nº 045, de 10 de janeiro de 2025 e **REQUERENTES: 58.206.628 GUILHERMINA DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 58.206.628/0001-28, endereço: Travessa Alfredo pires, nº 228, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela senhora: **Guilhermina dos Santos Silva**, casada, brasileira, Empresária, Portadora do Registro Geral de nº 08.140.146-90, e Cadastrada no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 004.433.755-85, residente e domiciliada na Praça San Fili, nº 300, centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA; **59.668.423 JOANE SANTOS BRITO**, CNPJ nº 59.668.423/0001-27, endereço: Acesso a Fazenda, 409, Estrela Amanhã, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela senhora: **Joane Santos Brito**, solteira, brasileira, natura de Vitoria da Conquista, Empresária, Portadora do Registro Geral de nº 16.283.675-98, e Cadastrada no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 072.072.055-37, residente e domiciliada na Rua Caminho 15 casa 51, Urbis 5, CEP 45077184, Vitória da Conquista - BA; **59.107.715 TAINA COSTA BATISTA**, CNPJ nº 59.107.715/0001-90, endereço: Rua Joaquim Correia, nº 219, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA, representada pela senhora: **Taina Costa Batista**, solteira, brasileira, natura de Itambé - BA, Empresária, Portadora do Registro Geral de nº 13.208.979-32, e Cadastrada no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 039.260.885-59, residente e domiciliada na Rua Joaquim Correia, nº 219, Centro, CEP 45.140-000, Itambé-BA. Seguindo as exigências do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133.30.01/2025, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2025, CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025**, foi constatado, conforme documentos em anexo, que as credenciantes cumpriram com os requisitos de HABILITAÇÃO, onde os documentos previstos no Termo de Referência,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, exigidos foram: **Da Idoneidade e Improbidade Administrativa:** As credenciantes comprovaram a inexistência de sanção que impeça a participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a apresentação das seguintes certidões: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mando pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mando pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); Lista de Inidôneos, mando pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Através de consulta de pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>). **Relativos À Habilitação Jurídica:** Documento com foto dos responsáveis; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Registro comercial. **Relativos À Qualificação Técnica:** Atestados de Capacidade Técnica operacional firmadas por empresas privadas. **Relativos À Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, expedida de forma conjunta pela Procuradoria Geral do Estado do Bahia, nos termos do Decreto Estadual nº 28595 de 30/12/1981 (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e pela Secretaria da Fazenda do Estado do Bahia, com base na Lei Nº 3.956 de 11 de dezembro de 1981; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, expedida pela Prefeitura Municipal; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011. **Relativos À Declarações:** Declaração de Ciência e Aceitação, modelo em ANEXO I; Declaração de Responsáveis e Contatos, modelo em ANEXO II.

Destarte todas as proponentes foram declaradas CREDENCIADAS, por atender aos requisitos previstos no edital. Por isso, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, informaram que após a publicação da declaração de credenciados as proponentes acima



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CREDENCIADAS. Estarão aptas para realizar o fornecimento dos bens de consumo quando solicitados de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR	TOTAL
1	MARMITEX DE NO MÍNIMO 950 GR. CONTENDO 2 TIPOS DE CARNES (VERMELHA, BRANCA, PODENDO SER PEIXE OU FRANGO AMBAS DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE) - ARROZ TIPO 1, FEIJÃO CARIOCA (CALDO OU FAROFA), SALADA FRIA, BATATA FRITA, MASSAS, VERDURAS COZIDAS VARIADAS INCLUINDO REFRIGERANTE 300 ML OU SUCO DE 300 ML. AS REFEIÇÕES DEVERAM SER EMBALADAS EM MARMITAS DESCARTÁVEL MATERIAL DE ISOPOR FORMATO REDONDO COM TAMPA N 08, ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	4150	R\$ 23,63	R\$ 98.064,50
2	MARMITEX DE NO MÍNIMO 950 GR. CONTENDO PELO MENOS 2 TIPOS DE CARNE (VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE E BRANCA PODENDO SER PEIXE OU FRANGO) - ARROZ TIPO 1, FEIJÃO CARIOCA, SALADA FRIA, BATATA FRITA, MASSAS, VERDURAS COZIDAS VARIADAS INCLUINDO REFRIGERANTE 290 ML OU SUCO DE 200 ML. AS REFEIÇÕES DEVERAM SER EMBALADAS EM MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL DE ISOPOR FORMATO REDONDO COM TAMPA N 08.	UND	1000	R\$ 23,63	R\$ 23.630,00
3	REFEIÇÃO SELF-SERVICE ALMOÇO COMERCIAL, CONFORME CARDÁPIO: FEIJÃO CALDO OU FAROFA, ARROZ, LEGUMES, SALADA, DOIS TIPOS DE CARNE. PESO MÁXIMO DA REFEIÇÃO 1.250KG. BEBIDAS E DEMAIS PRODUTOS NÃO INCLUSOS.	UND	1700	R\$ 34,93	R\$ 59.381,00
TOTAL	CENTO E OITENTA E UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			R\$ 181.075,50	

Salientando que ***todos os requerentes foram credenciados*** o Agente de Contratação, fez questão de informar que o Chamamento continuará aberto durante o período de sua validade, para novos CREDENCIANTES, que queiram fornecer os bens de consumo deste edital de credenciamento. Nada mais havendo a acrescentar, deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por mim, **Maria Vitória Campos Brandão**, que a lavrei e pela Equipe de Apoio.

PRESENTES NO CERTAME:

Paulo dos Santos Carvalho Agente de Contratação	
Maria Vitória Campos Brandão 1º Membro da Comissão	
Benjamin de Sousa Neto 2º Membro da Comissão	